



RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR WELLINGTON VINÍCIUS DE SOUSA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF 6ª SR – JUAZEIRO/BA.

REFERÊNCIA: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 07 / 2017 - Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil relativo à perfuração e instalação de poços tubulares em comunidades rurais difusas em Municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.



HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.985.225/0001-60, com sede na RUA DONA TILDES R SANTANA, 665, JARDIM AMAZONAS, na cidade de PETROLINA, estado de PERNAMBUCO, neste ato representado por seu titular e administrador **CIRINEU RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5876549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 008.244.864-71, endereço domiciliar na Avenida Carmela Dutra, 326, Centro, Apartamento 1202, Edifício Arc de Triomphe, Orla, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48903-530, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP**, CNPJ nº 04.644.733/0001-10, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.



I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedendo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 04.644.733/0001-10, ao arrepio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto*, conforme os itens respectivamente 4.2.2.1, alínea “b” e 4.2.2.3, alínea “a” do Edital.

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, deixou de apresentar a última alteração contratual consolidada em vigor, registrado na JUCEPE dia 26/10/2017 (**ANEXO**) – 04 dias antes da abertura da licitação, onde consta alteração do seu capital social, que era de 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), e passou a ser de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo assim, não atendendo o que determina o item 4.2.2.1, alínea “b” logo invalidando sua Certidão de Registro de Quitação junto ao CREA – Pessoa Jurídica (folhas 315 e 316 do processo), devido à mudança do capital social da empresa, sem que houvesse a correspondente atualização no órgão fiscalizador (CREA), o que tornou a certidão expedida por aquele órgão, cuja presença é exigida no procedimento licitatório, inválida, uma vez que determina na própria certidão em seu campo de **Informações / Notas** - “Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.”

A Comissão de Licitação, sem ter a informação obtida na última alteração contratual consolidada, por sua vez omitida pelo licitante, acabou a Comissão por aceitar esta estapafúrdia, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação.



Aliás, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada, *in litteris*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - (...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 3º (...). (Grifamos)

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja:

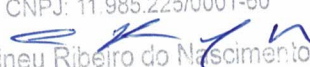
- **ANULADA A DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DAMCOM-DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 04.644.733/0001-10, declarando-a INABILITADA para prosseguir no certame sob comento.**

- Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na remota hipótese em sentido contrário, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior competente, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Petrolina/PE, 07 de Novembro de 2017.

HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.985.225/0001-60


Cirineu Ribeiro do Nascimento
Diretor Sócio - Administrativo

**HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CIRINEU RIBEIRO DO NASCIMENTO
DIRETOR SÓCIO - ADMINISTRATIVO**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1425.406F.5137.0C03

Cetidão gerada em 5/11/2017 07:25:49

PROTOCOLO SIARCO 17/818251-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA DAMCOM DAMASCENO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP
NIRE 26.6.0004478-7
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.11.05 07:25:50 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/11/2017 07:25:49

AUTENTICIDADE 1425.406F.5137.0C03

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425406F51370C03>

Recife, 05 de novembro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 11.985.225/0001-60 - HIDROCEL COMERCIO E SERVI
Data - 05/11/2017 07:25:50
Código de Autenticação 1425.406F.5137.0C03
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425406F51370C03>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0004478-7
Nº PROTOCOLO 17/826618-3 PROTOCOLADO 26/10/2017 09:10:25
Nº ARQUIVAMENTO 20178266183 ARQUIVADO 5/11/2017 07:25:49
EMPRESA DAMCOM DAMASCENO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI



JUCEPE

9º ADITIVO – DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP

201117

9º ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração:

JOSÉ IZEQUIEL NORONHA DAMASCENO, nacionalidade brasileira, nascido em 22.11.1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG de nº 687.729 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 059.352.373-34, residente e domiciliado na Alameda das Margaridas, 150 – Cond. Sol Nascente Etapa II – Cidade Universitária – Petrolina/PE, CEP: 56.332-762;

Conforme art. 997, I, CC/2002, únicos sócios componentes da **Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada**, denominada **DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP** estabelecida na Rua João Calú, 550 – Jardim Amazonas, Petrolina-PE, CEP 56.318.390 com Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO em sessão de 27.08.2001 sob nº 26.600.044.787 e inscrita no CNPJ(M.F) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.644.733/0001-10 resolvem em comum acordo alterar e consolidar os seus atos constitutivos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O capital Social que é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa a ser de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** cujo aumento é provenientes de créditos existentes na empresa, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

2ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato de Constituição da sociedade e demais atos posteriores, que não tenham sido expressamente revogadas ou modificadas por este instrumento, as quais ficam aqui inteiramente ratificadas para todos os efeitos de direito.

À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade Individual **DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP** tem sede na Rua João Calú, 550 – Jardim Amazonas, Petrolina-PE, CEP 56.318.390 conforme art. 997, II CC/2002;

Página 1 de 5

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/10/2017	
	SOB Nº: 20178266183	
	Protocolo: 17/826618-3	
	Empresa: 26 6 0004478 7	
	DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E	
	COMÉRCIO EIRELI EPP	
	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA	
	SECRETÁRIO-GERAL	

Talucia Silva Santiago
 Analista de Processos
 Unidade Regional de Petrolina
 Matr. 1053-4



Documento disponibilizado a 11.985.225/0001-60 - HIDROCEL COMERCIO E SERVI
 Data - 5/11/2017 07:25:49
 Código de Autenticação 1425.406F.5137.0C03
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425406F51370C03>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

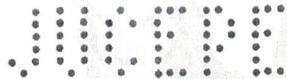
NIRE 26.6.0004478-7

Nº PROTOCOLO 17/826618-3 PROTOCOLADO 26/10/2017 09:10:25

Nº ARQUIVAMENTO 20178266183 ARQUIVADO 5/11/2017 07:25:49

EMPRESA DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI





9º ADITIVO - DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP



CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade Individual tem como objeto social:

- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Instalação sob contrato de bombas e carneiros hidráulicos);
- 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações);
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Retirada de entulhos de construção);

Página 2 de 5

Juliana Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Nº 01. 1053-4





9º ADITIVO – DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP



- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, inclusive loteamentos;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas e packing house;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (abastecimento d'água, cata-ventos, bombas manuais e acessórios);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais);
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Valécia Silva Santiago
 Analista de Processos
 Unidade Regional de Petrolina
 Matr. 1033-4

Página 3 de 5



Documento disponibilizado a 11.985.225/0001-60 - HIDROCEL COMERCIO E SERVI
 Data - 5/11/2017 07:25:49
 Código de Autenticação 1425.406F.5137.0C03
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425406F51370C03>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0004478-7

Nº PROTOCOLO 17826618-3 PROTOCOLADO 26/10/2017 09:10:25

Nº ARQUIVAMENTO 20178266183 ARQUIVADO 5/11/2017 07:25:49

EMPRESA

DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



JUCEPE

9º ADITIVO – DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP

1117

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem o capital social de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em **27.08.2001** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Página 4 de 5

Verônica Silva de Farias
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1153-4

JUCEPE
Junta Comercial de Pernambuco

Documento disponibilizado a 11.985.225/0001-60 - HIDROCEL COMERCIO E SERVI
Data - 5/11/2017 07:25:49
Código de Autenticação 1425.406F.5137.0C03
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425406F51370C03>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0004478-7

Nº PROTOCOLO 17/826618-3 PROTOCOLADO 26/10/2017 09:10:25

Nº ARQUIVAMENTO 20178266183 ARQUIVADO 5/11/2017 07:25:49

EMPRESA

DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI



JUCEPE
9º ADITIVO – DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para alterar a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de **PETROLINA/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em **01 (uma)** via de igual forma e teor.

Petrolina/PE, 13 de outubro de 2017



JOSÉ IZEQUIEL NORONHA DAMASCENO

Francisca Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

Reconheço Por Semelhança a firma de:
JOSE IZEQUIEL NORONHA DAMASCENO
Op. 25 Em testemunho da verdade.
RITA DE AMORIM COELHO OLIVEIRA
24/10/2017 14:57:58
E-mail: RSR51749@TSN.RS - R90, 78 Total: R\$4, 66
Selec: 0152349.DI309201706.04828

Página 5 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2017
SOB Nº: 20178266183
Protocolo: 17/826618-3
Empresa: 26 6 0004478 7
DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E
COMERCIO EIRELI EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220459824/2017

Emissão: 16/09/2017

Validade: 31/03/2018

Chave: yBdB0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste cartão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Folha: 315

Empresa: DAMCOM - DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Nome Fantasia: DAMCOM - DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 04.644.733/0001-10

Registro: 4069-9

Categoria: Matriz

Capital Social: 1.300.000,00

Data do Capital: 04/07/2012

Faixa: 5

Objetivo Social: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (INSTALAÇÃO SOB CONTRATO DE BOMBAS E CARNEIROS HIDRÁULICOS); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELETRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RETRADA DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INCLUSIVE LOTEAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PACKING HOUSE; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABASTECIMENTO D'ÁGUA, CATA-VENTOS, BOMBAS MANUAIS E ACESSÓRIOS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS.

Restrições ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JOÃO CALU, 550, JARDIM AMAZONAS, PETROLINA, PE, 56318390

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 07/03/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE009134

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Intimação

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO RONCY DE OLIVEIRA

Registro: 080549473-5

CRI: 115.277.713-15

Data Inicial: 1905/2006

Data Final: Indefinido

Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sifac.com.br/publico>, com a chave: yBdB0

Impresso em: 28/08/2017 às 15:18:02 por: adapt. p. 187.78.3.191

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220459824/2017

Emissão: 16/09/2017

Validade: 31/03/2018

Chave: yBdB0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LE 14.076/62, ALÍNEA "E"

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ IZEQUIEL NORONHA DAMASCENO

Registro: 180587633-3

CPF: 069.362.373-34

Data Início: 30/05/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Folha: 356

Princ: 59560.0618/17-23

6ª G. 1/17

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitao.com.br/publico>, com a chave: yBdB0
Impresso em: 28/09/2017 às 15:18:02 por: adapt, ip: 187.78.3.191



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.985.225/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROCEL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DONA TILDES R. SANTANA	NÚMERO 665	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 56.318-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMAZONAS	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIDROFORTEPETROLINA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3867-2094 / (87) 8852-7990
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2017 às 11:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.985.225/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DONA TILDES R. SANTANA	NÚMERO 665	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 56.318-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMAZONAS	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIDROFORTEPETROLINA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3867-2094 / (87) 8852-7990
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2017 às 11:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 085A.806F.D83A.3E15

Cetidão gerada em 6/7/2017 12:40:08

PROTOCOLO SIARCO 17/893421-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE 26.6.0013068-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:3667963149
Date: 2017.07.10 09:28:57 +00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 6/7/2017 12:40:08

AUTENTICIDADE 085A.806F.D83A.3E15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=085A806FD83A3E15>

Recife, 06 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES
Data - 10/07/2017 09:28:57

Código de Autenticação 085A.806F.D83A.3E15

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=085A806FD83A3E15>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013068-3

Nº PROTOCOLO 17/893421-6 PROTOCOLADO 6/7/2017 12:26:00

Nº ARQUIVAMENTO 20178934216 ARQUIVADO 6/7/2017 12:40:08

EMPRESA HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ nº 11.985.225/0001-60

CIRINEU RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 03/01/1982, solteiro, empresário, CPF nº 008.244.864-71, Carteira de Identidade nº 5876549, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Avenida Manoel dos Arroz, 85, Vila Mocó, Petrolina, PE, CEP 56306385.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600130683, com sede Rua Dona Tildes R. Santana, 665, Jardim Amazonas - Petrolina, PE, CEP 56.318-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.985.225/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos minerais
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar municipal e intermunicipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - obras de açudes, contenção de encostas e escoramento
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

Rcq: 81700000392762

Página 1

Analista de Processos
 Unidade Regional de Petrolina
 Mat. 1063-4



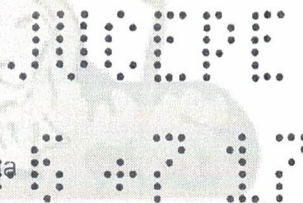
343000
71 5 3 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2017
 SOB Nº: 20178934216
 Protocolo: 17/893421-6
 Empresa: 26 6 0013068 3
 HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS
 EIRELI EPP


 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



4312-6/00 - perfurações e sondagens
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4319-3/00 - Serviços de Drenagem
 8129-0/00 - atividades de limpeza urbana



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Dona Tildes R. Santana, 665, Jardim Amazonas - Petrolina, PE, CEP 56.318-430.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto social:

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
 4391-6/00 - obras de fundações
 4399-1/03 - obras de alvenaria
 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos minerais
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - transporte escolar municipal e intermunicipal
 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - aluguel de andaimes
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4120-4/00 - construção de edifícios
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4222-7/02 - obras de irrigação
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - obras de açudes, contenção de encostas e escoramento
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

Marcia Silva Santana
 Analista de Processos
 Unidade Regional de Petrolina
 Mat. 1063-4

Req: 81700000392762

Página 2



4312-6/00 - perfurações e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de Drenagem
8129-0/00 - atividades de limpeza urbana

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá a CIRINEU RIBEIRO DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A empresa poderá mesmo antes do encerramento do exercício social, distribuir lucros ao seu titular através de balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81700000392762

Página 3

Var. Lcia Silva Sampaio
Antaria de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES
Data - 6/7/2017 12:40:08
Código de Autenticação 085A.806F.D83A.3E15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=085A806FD83A3E15>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013068-3
Nº PROTOCOLO 17/893421-6 PROTOCOLADO 6/7/2017 12:26:00
Nº ARQUIVAMENTO 20178934216 ARQUIVADO 6/7/2017 12:40:08
EMPRESA HIDROCEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º



JUCEPE

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Petrolina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Petrolina de Junho de 2017.

[Assinatura]

CIRINEU RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF: 008.244.864-71



[Assinatura]
Veralúcia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

Req: 81700000392762

Página 4



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.876.549 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2006

NOME << CIRINEU RIBEIRO DO NASCIMENTO >>

FILIAÇÃO << LUIZ GONZAGA NEGREIRO DO NASCIMENTO >>
<< MARIA JURACY RIBEIRO DO NASCIMENTO >>

NATURALIDADE AFRANIO - PE DATA DE NASCIMENTO 03/01/1982

DDO ORIGEM << CN 20379-LA28-FL 193VR-CART AFRANIO-PE-14.03.1997 >>

CPF 008.244.864-71

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-21 41.849

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUIRIL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE